



ing

DECRETO Nº 2.520, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva, Estado de São Paulo.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva, dos membros titulares e suplentes, de acordo com o que consta do Processo Administrativo 5554/2013, passa a ser a seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. Elisabete Andrade de Souza - RG: 8.752.836-6
2. Aline Aparecida de Melo Alves - RG: 41.011.656-7

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. Vera Lucia Polli – RG: 4.668.812
2. Lílian Massako Daito- RG 16.768.243

Secretaria Municipal de Saúde

1. Fabiana Angélica Pina – RG: 24.338.974-7
2. Maria de Fátima Senhorini de Oliveira- RG:11.055.110

Secretaria Municipal de Fazenda

1. Ana Paula Piveta Paié - RG:42.753.167-6
2. José Alves de Souza – RG: 37.302.882-9

Fundo Social de Solidariedade

1. Deborah Previato Risco – RG: 13.980.265-04
2. Eduardo Vitor Ribeiro– RG: 37.204.969-2

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



Representantes da Categoria dos Profissionais de Assistência Social

1. Maria José Rodrigues de Freitas – RG: 30.168.137-5
2. Eliane Cristina Chinarelli – RG: 9.173.626-2

APAE Itupeva

1. Solange Aparecida Monte – RG: 21.290.027
2. Sara de Oliveira – RG: 30.025.778-8

Centro Espírita Luz e Conforto

1. Valter Balançuelo Jorge – RG 3.104.502
2. Agostinho de Paula Campos – RG: 3.757.200-4

Representantes de Pessoas Portadoras de Deficiência

1. José João da Cruz – RG: 10.903.154-4
2. Ângela Maria de Souza – RG: 27.553.388-X

Pastoral da Criança

1. Nelson Lazaro – RG: 15.132.634-4
2. Eliete Nicácio – RG 26.854.449-9

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze.



RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal e Itupeva, aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze.



CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretaria de Gestão Pública